



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º Termo Aditivo ao edital do Pregão Presencial n.º 01/2016

Fica aditado o referido Edital, para constar que:

1 – O **item 1.3** do edital passa a ter a seguinte redação:

1.3 - A entrega dos documentos de **CREDENCIAMENTO**, dos envelopes de **"HABILITAÇÃO"**, e de **"PROPOSTAS"**, terá início às **08h30min** do dia **29 de fevereiro de 2016**, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tenente Almeida, 265, Bairro Centro, em Pilar do Sul – SP.

2 – O **item 4.1** do edital passa a ter a seguinte redação:

4.1 - Como o Município não pode pré-estabelecer quais os medicamentos que serão fornecidos às famílias e/ou pessoas comprovadamente carentes, o que inviabiliza e impede a emissão prévia de rol de medicamentos, ficam os participantes instados a apresentar nas propostas o percentual de desconto que ofertarão sobre os preços estabelecido na última Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, disponível no endereço eletrônico da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo declarado vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município.

3 – O **item 4.2** do edital passa a ter a seguinte redação:

4.2 - Os medicamentos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, na Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social – SEDIS, localizada na rua Maria Conceição Válio, nº 6 - Bairro Campo Grande – Pilar do Sul - SP, ***nas quantidades solicitadas, no prazo máximo 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação.***

4 – O **item 9.2** do edital passa a ter a seguinte redação:

9.2 - O envelope PROPOSTA deverá conter:

9.2.1 - O **percentual de descontos de cada item**, incidente sobre o preço estabelecido na última Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, observado o item 4.2 deste edital, sendo declarado vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município, nele incluso as despesas com frete, embalagens, impostos e outros que por ventura possam ocorrer. Percentual de descontos deverá ser expresso com no máximo duas casas decimais.

9.2.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, assinada pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso não tenha sido apresentada no credenciamento.

5 – O **item 17.1** do edital passa a ter a seguinte redação:

17.1 - O **percentual de descontos** incidente sobre o preço estabelecido na última Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos não terá reajuste, salvo as revisões, e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

6 – Inclui o **item 18.2** no edital com a seguinte redação:

18.2 – O fiscalizador do contrato deverá efetuar o acompanhamento periódico da atualização dos valores da Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos durante a execução do contrato, a fim de poder identificar o aumento de preços abusivos e, em decorrência disso, adotar as medidas adequadas.

7 – O **Item 3.1** da Minuta da Ata de Registro de Preços passa ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3.1 - Como o Município não pode pré-estabelecer quais os medicamentos que serão fornecidos às famílias e/ou pessoas comprovadamente carentes, o que inviabiliza e impede a emissão prévia de rol de medicamentos, ficam os participantes instados a apresentar nas propostas o percentual de desconto que ofertarão sobre os preços estabelecido na última Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, disponível no endereço eletrônico da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, sendo declarado vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa ao Município.

8 – O **Item 3.2** da Minuta da Ata de Registro de Preços passa ter a seguinte redação:

3.2 - Os medicamentos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, na Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social – SEDIS, localizada na rua Maria Conceição Válio, nº 6 - Bairro Campo Grande – Pilar do Sul - SP, ***nas quantidades solicitadas, no prazo máximo 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação.***

9 – O **Item 6.1** da Minuta da Ata de Registro de Preços passa ter a seguinte redação:

6.1 - O **percentual de descontos** incidente sobre o preço estabelecido na última Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos não terá reajuste, salvo as revisões, e somente após os 60 (sessenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a determinação do Artigo n.º 65 (Da Alteração dos Contratos) da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

10 – Inclui o **item 9.2** na Minuta da Ata de Registro de Preços com a seguinte redação:

9.2 - O fiscalizador do contrato deverá efetuar o acompanhamento periódico da atualização dos valores da Lista de Preços de Medicamentos para Compras Públicas publicada pela CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos durante a execução do contrato, a fim de poder identificar o aumento de preços abusivos e, em decorrência disso, adotar as medidas adequadas.

11 - Continuam em vigor todos os demais itens do edital original.

Pilar do Sul/SP, 16 de fevereiro de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

A Comissão Municipal de Licitação, com sede na Rua Tenente Almeida, 265 – Centro faz saber que se acha disponível o **1º Termo Aditivo** ao edital do **Pregão Presencial n.º 01/2016**, Destinado ao Registro de Preços para aquisições futuras (parceladas) de **Medicamentos** para a Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS).

Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das **08h30min** do dia **29 de fevereiro de 2016**.

Informações:

- Pelo telefone: (15) 3278-9700 – Comissão de Licitações
- Pela internet: www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 16 de fevereiro de 2016.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos
Encarregado de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Termo de Recebimento

1º Termo Aditivo ao Pregão Presencial n.º 01/2016

	Nome	Endereço	Visto de Recebimento	Data do Recebimento
01	R&E Contabilidade	Avenida Papa João XXIII, 964		
02	Escritório 05 de Novembro	Rua Antonia da C. S. Oliveira, 127		
03	ACE	Rua Orlando de Almeida Sales, 26		
04	Escritório de Contabilidade 3M	Rua José de Nobrega, 731		
05	Zequinha Despachante	Avenida Papa João XXIII, 100		
06	Batista Contabilidade e Despachante	Rua Américo Brasiliense, 253		
07	Escritório Correa	Rua Santo Antonio, 305		
08	Marivaldo R. Carvalho	Rua Genésio Rolim de Góes, 190		
09	Escritório Rainha	Rua Antonio Paulista, 760		
10	Escritório Pereira	Rua Juca do Turvinho, 33		
11	Escritório Aroldo	Rua 5 de Novembro, 347		
12	Escritório Almeida	Rua José Braga Sobrinho, 536		
13	Zeca Despachante	Rua José Braga Sobrinho, 419		